**PROJETO DE LEI Nº 116/2022**

*Concede Denominação de “Base Comunitária da Guarda Civil Municipal Adalberto Alves” à atual Base Comunitária da Guarda Civil Municipal localizada no terminal de ônibus de Itapevi e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Base Comunitária da Guarda Civil Municipal Adalberto Alves” à atual Base Comunitária da Guarda Civil, localizada no terminal de ônibus de Itapevi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de junho de 2022.



**JUSTIFICATIVA**

O Guarda Civil Municipal Adalberto Alves ingressou na Guarda Municipal de Itapevi em 24/07/2000, no qual exercia suas atividades no patrulhamento motorizado, exercendo um brilhante trabalho na coorporação.

No dia 12/11/2002 o Sr. Adalberto Alves foi vitima com disparo de arma de fogo quando realizava um trabalho extra (bico), na cidade de Cotia, no qual realizava esse trabalho pois tinha a necessidade de aumentar a sua renda, para proporcionar uma melhor qualidade de vida para a sua familia.

Portanto, como homenagem, solicito aos nobres pares o voto favorável a este projeto para que, através desse simples gesto, possamos homenagear e preservar a memória deste morador de nossa cidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de junho de 2022.

